



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

Terça-feira • 25 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 2686

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDKWMDYZNZNCREZEREIZRU

## Decretos



**MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA**  
**BAHIA**  
**14.147.920/0001-41**  
**Decreto Nº 0000023/2023**  
**ABRIL / 2023**

DECRETO Nº 0000023/2023, 24 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de 180.000,00 ( cento e oitenta mil reais ) , para os fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, ITAJU DO COLONIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal de nº 0000655/2022.

DECRETA

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

11 - FME - SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
1.015 - Constr.Ampl. Refor Campo Futebol, Ginásio e Quadra		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 157000000	160.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>160.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>160.000,00</b>
14 - FMAS - SECR. DESENVOLV. BEM ESTAR SOCIAL		
2.076 - Gestão dos Recursos do PBF - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 166100000	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>180.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

### Dotações Anuladas

02 - GABINETE DO PREFEITO		
2.014 - MANUT. DOS SERV. DA PROCURADORIA GER. DO MUNICIPIO		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 150000000	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
11 - FME - SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2.004 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 154110700	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>80.000,00</b>
2.063 - Gestão dos Recursos do QSE		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 155000000	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 155000000	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
2.005 - Manutenção das Ações da educação Infantil (Creche)		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 154010700	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
2.007 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar (Educação Infantil)		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 157000000	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 157100000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>135.000,00</b>
13 - FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1.002 - Aquisição de Novas Ambulâncias		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 163100000	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.041 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 150010020	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAUDE BUCAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 160000000	5.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 160000000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>180.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA**  
**BAHIA**  
**14.147.920/0001-41**  
**Decreto Nº 0000023/2023**  
**ABRIL / 2023**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

\_\_\_\_\_  
WLKER MACEDO FRANÇA FARIAS  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
DJALMA ORRICO DUARTE  
PREFEITO